

DECRETO Nº 2.190/2019

"Homologa o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Ilópolis e da Turismate – 'A Festa da Erva-Mate' e, dá outras providências."

FERNANDO DAPONT, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilópolis e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.110/2011, de 13 de abril de 2011 que institui o concurso para escolha da Rainha e Princesas do Município de Ilópolis/RS e Lei Municipal nº 2.279/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Ilópolis e da Turismate – "A Festa da Erva-Mate", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal será responsável pelo custeio dos trajes oficiais das candidatas, pela produção de cabelo, maquiagem, transporte, alimentação, pernoite e demais serviços, devidamente justificados e comprovados, para o desenvolvimento dos trabalhos das Soberanas para todo o período de dois anos de reinado para o qual foram eleitas.

Art. 3º - As despesas serão pagas com dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 4º - Os casos omissos e conflitantes do presente Regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer e expedidos mediante ato público pela Secretaria de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 14 de fevereiro 2019.

FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINA BONFANTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO E ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS 2019

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Administração Municipal de Ilópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, realizará no dia 25 de maio de 2019 o "**Baile da Erva Mate**" com "**Escolha das Soberanas**" que representarão o Município de Ilópolis.

2. DO OBJETIVO

2.1 Através do Concurso, escolher representantes qualificadas e talentosas, com beleza, simpatia e cultura para divulgar as potencialidades do Município através de seus eventos e festas típicas em âmbito local, regional, estadual e nacional.

2.2 Homenagear a cidade de Ilópolis, por ocasião das festividades, assim como os demais eventos que vierem acontecer no decorrer do Reinado, que será de dois anos, a contar da realização do concurso.

Observação: Para participar de outros concursos como representante do Município de ILÓPOLIS, deverão passar por uma análise da Comissão Organizadora, que poderá vetá-los ou não.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O concurso será realizado no dia 25 de maio de 2019, a partir das 19h, no auditório do Museu do Pão e, a seguir, no Centro de Eventos São Paulo Apóstolo. O evento contará com coquetel e entrevista com jurados, seguido de desfile e coroação das **Soberanas do Município de Ilópolis**, a **Rainha** e duas **Princesas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar, as candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) ter idade mínima de 16 (dezessex) anos completos até a data do concurso;
- b) não ser ou ter sido casada (reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento, a união estável – art. 226, § 3º da CF/88);
- c) não ter filhos e/ou enteados e não estar grávida;
- d) ter disponibilidade de horários para participação integral das atividades preparatórias do concurso, como palestras, ensaios e passeios, entre outras;
- e) ser natural do município de Ilópolis ou estar residindo em endereço fixo no município por no mínimo 1 (um) ano;
- f) estar disponível para fotografias, entrevistas e demais atividades que envolvam publicidade do concurso, bem como ceder uso de imagem para as mesmas;
- g) não ter sido fotografada e/ou filmada nua por terceiros ou mesmo publicado "nudes" em suas redes sociais e/ou imagens que possam de alguma forma ferir o decoro exigido para a boa representatividade do município;
- h) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- i) não estar participando de outros concursos similares;

- j) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- k) não ter sido eleita Rainha da Turismate;
- l) estar cursando ou ter concluído no mínimo o Ensino Médio;
- m) entregar a inscrição devidamente preenchida e assinada na Recepção da Prefeitura Municipal de Ilópolis até a data limite;
- n) se menor de idade, a candidata deverá apresentar assinatura de anuência dos pais ou responsáveis legais.

4.2 O período das inscrições acontece de **18 de fevereiro a 08 março de 2019**, junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Ilópolis (Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987) das **07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, até a data limite.**

4.3 No ato da entrega da ficha de inscrição, a mesma deverá conter uma fotografia da candidata, em tamanho 15x21cm, de meio corpo, colorida, atualizada e sem retoques (exemplo: Photoshop) em mídia CD/DVD em alta resolução.

4.4 Também deverá ser entregue um vídeo breve (até 1 minuto), gravado em celular pela própria participante, em que a mesma se apresenta, expõe os motivos pelos quais está se inscrevendo no concurso e porque seria uma boa escolha para o município;

4.5 Agregar na documentação fotos em que retratem sua infância.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 As candidatas ficarão disponíveis da Comissão Organizadora do evento para sessão fotográfica, fotos estas, que serão usadas na divulgação do concurso, caso solicitado.

4.8 Colaborar com a divulgação do evento e a venda dos ingressos para o baile.

4.9 Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (carteira de identidade, motorista, trabalho ou certidão de nascimento);
- b) comprovante de residência;
- c) ficha de inscrição preenchida;
- d) termo de compromisso e cessão de uso de imagem, assinado pela candidata e pelos pais/responsáveis, em anexo a ficha de inscrição.

4.10 Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar **Declaração do Empregador** liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

5. CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As candidatas deverão participar de todos os eventos ou atividades que a **Comissão Organizadora** convocar, onde as mesmas serão avaliadas, destacando-se:

5.1.1 **Primeiro encontro: 20 de março de 2019, às 9h**, nas Dependências do Complexo Arquitetônico do Museu do Pão, com leitura do regulamento, entrega do material para Prova de Conhecimentos e definições gerais do evento.

5.1.2 **Segundo encontro: 10 de abril, das 9h às 11h**, na Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis: Noções Básicas de Protocolo Oficial/Expressão Oral e Passarela. A seguir, almoço na Bodega do Moinho Colognese, onde as candidatas receberão Noções Básicas de Etiqueta.

5.1.3 **Terceiro encontro: 22 de Maio, das 8h30min às 12h**, na Secretaria de Educação e Cultura, para realização da **Prova de Conhecimentos Gerais e Expressão Oral**.

5.1.4 **No dia 25 de Maio:**

19h30min – Coquetel na Bodega do Moinho Colognese (candidatas, jurados, autoridades, imprensa e convidados). Não será permitido entrada de familiares e acompanhantes.

19h40min – Entrevista individual das candidatas com a Comissão Julgadora, em sala reservada.

20h30min – Baile das Soberanas, no Centro Cultural de Eventos São Paulo Apóstolo, com Desfile das Candidatas, seguido de intervalo para decisão do júri – Anúncio das Eleitas – **Coroação**.

5.2 O desfile das candidatas será feito pela ordem alfabética de seus nomes.

5.3 A **Comissão Julgadora**, composta por no máximo sete pessoas, representantes de outros municípios, convidadas pela Comissão Organizadora, elegerá as **Soberanas de Ilópolis**: a Rainha e as Princesas.

5.4 As decisões tomadas pela mesma serão definitivas e irrecorríveis, podendo, a Comissão Organizadora penalizar candidatas que, de alguma forma, prejudiquem o concurso (antes, durante e após a escolha dos jurados).

5.5 **Avaliação Final** das candidatas pela Comissão Julgadora observará os seguintes critérios, baseada nas notas de 0 a 10, aceita-se nota com decimais (ex: 9,26) em que cada critério terá peso 10, sendo a **nota final obtida por média aritmética**, qual seja a soma total da pontuação de cada candidata dividida pelo número total de critérios, sendo eles

- a) prova de conhecimentos gerais (compreendendo história do município, turismo, setor ervateiro e atualidades) – 10 (dez);
- b) expressão oral (desenvoltura) – 10 (dez);
- c) etiqueta e protocolo oficial – 10 (dez);
- d) entrevista – 10 (dez);
- e) passarela – 10 (dez);
- f) beleza e simpatia – 10 (dez);
- g) participação da torcida (ingressos) – 10 (dez);

6. DO DESFILE

6.1 Para o **desfile**, as candidatas vestirão roupa de gala.

6.2 Os cuidados com a roupa, maquiagem e penteados são de responsabilidade da candidata;

6.3 O Desfile para **Escolha das Soberanas de Ilópolis** será realizado na presença da Comissão Organizadora, jurados, autoridades convidadas, imprensa, familiares das candidatas e demais interessados em assistir ao evento.

7. DAS ELEITAS

7.1 As **Soberanas de ILÓPOLIS** serão representantes oficiais do município nos eventos pelo período de 2 (dois) anos, devendo estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período após o concurso, ficando comprometidas com a Comissão Organizadora até a escolha de suas sucessoras. Devirão estar disponíveis para acompanhar a comitiva nos festejos e representar a Administração Municipal em eventos que esta organiza ou apoia, bem como em outros em que as mesmas sejam convidadas a representar o município (ex.: Encontro de Soberanas).

7.2 As candidatas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora para qualquer evento que a mesma considerar importante.

7.3 Em caso de indisponibilidade para cumprir as atividades e as tarefas relativas ao cargo que ocupam, a(s) Soberana(s) do Município de Ilópolis e da Turismate, será (ão) sumariamente substituída(s) pela(s) candidata(s) de melhor colocação subsequente, tendo inclusive que devolver seus trajes e acessórios, bem como devolver ao cofre público municipal o auxílio financeiro recebido a título de Soberana do Município e da Turismate.

7.4 As eleitas como Rainha e Princesas da Turismate do Município de Ilópolis receberão trajes oficiais sem ônus às candidatas. A Rainha e as Princesas receberão uma faixa de Soberana do Município e da Turismate. A vestimenta e os acessórios deverão ser devolvidos para a Administração Pública de Ilópolis, ao fim do mandato das mesmas.

7.4.1 As peças, os materiais e os acessórios a serem devolvidos para a Administração Pública Municipal deverão estar em bom estado de conservação e uso, responsabilizando-se, as candidatas, por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de danos.

7.5 Caberá à Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer a escolha do modelo dos trajes e do(a) profissional que irá confeccioná-los.

7.6 As Soberanas do Município de Ilópolis e da Turismate, receberão uma ajuda de custos para produção de cabelo, maquiagem, transporte, alimentação e demais serviços que julgarem necessários para o desenvolvimento do trabalho durante os dois anos de mandato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS

8.1 Disponibilidade para participar de eventos de interesse da prefeitura ou representar a cidade de Ilópolis quando for de interesse da municipalidade;

8.2 Sempre que em representação do Município ou de eventos de interesse da Prefeitura, cabe às Soberanas usar o vestido oferecido pela municipalidade em perfeitas condições;

8.3 Zelar e manter os vestidos inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos;

8.4 Repassar os vestidos, as coroas, e demais adereços oferecidos, em condições para a municipalidade, ao fim dos seus reinados;

8.5 Comunicar para a Comissão Organizadora a participação em outros concursos de beleza ou similares;

8.6 Nos eventos aos quais a Rainha e as Princesas participarão em representação ao Município, **“não” serão permitidos acompanhantes.**

9. PENALIDADES

9.1 Caso a candidata não siga o presente regulamento, a mesma estará sujeita a ser eliminada do concurso;

9.2 Caso as candidatas eleitas, Rainha, Princesas, não sigam o presente regulamento, estarão sujeitas à perda do título, passando este assim, para a candidata subsequente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer momento a Comissão Organizadora pode ser contatada na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ilópolis, localizada à Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987) das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira.

11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos juntamente com a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas de ILÓPOLIS.

Ilópolis-RS, 15 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARINA BONFANTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS 2019

Nome da Candidata: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Reside há quanto tempo no município? _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Facebook: _____ Instagram: _____

Escolaridade/Instituição Ensino: _____

Altura: _____ Manequim: _____

Cabelos: _____ Olhos: _____

Porque está participando do Concurso Soberanas 2019?

Deixe uma mensagem sobre a cidade de Ilópolis:

Nesta data, _____ de março de 2019, atesto que li e concordo com o presente regulamento.

Assinatura da candidata

Nome e assinatura dos pais ou responsável

ANEXO III

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento eu _____ (candidata/soberana), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), nascida em _____ (data), com documento de identidade de nº _____, CPF _____, residente e domiciliada à _____ (endereço, cidade, estado); neste ato, por si ou representada pelos pais _____ (nome dos pais), e doravante denominado de CEDENTE; **AUTORIZO**, de forma GRATUITA ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, localizado à Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, centro, Ilópolis, RS, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal do Brasil, e das Leis 9.610/1998 e 10.406/2002, a utilização de minha imagem obtida por fotografias e/ou filmagens para ou durante atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, para fins de publicidade e/ou divulgação, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação, quando no exercício de minhas funções como Soberana, representante do município de Ilópolis, cujo período é de 2 anos.

A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, por tempo indeterminado, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Fica a CESSIONÁRIA desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras entidades e organizações, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Arvorezinha para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Ilópolis, _____ de maio de 2019.

Cedente

Pais e/ou Representante Legal